

GANGUES PRISIONAIS BRASILEIRAS À LUZ DE GOFFMAN E FOUCAULT

Samuel Araújo Alves dos SANTOS¹

Resumo: Dentro das abordagens na área de segurança pública, e fora dela, acerca da questão do encarceramento, Michel Foucault e Erving Goffman são referências que costumeiramente fazem parte do diálogo. O presente artigo constitui uma tentativa de ilustrar, por meio dos conceitos de instituição total e sociedade disciplinar, como determinadas teorias não devem ser utilizadas de maneira pura para evocar e denotar aspectos de uma realidade complexa. Será utilizada a realidade brasileira como ponto de partida para compreender dinâmicas institucionais nos presídios, revelando a existência de ordens emergentes que não necessariamente comungam com os aspectos apresentados por Foucault (1999) e Goffman (2001).

Palavras-chave: Presídios. Gangues. Ordem. Estado.

BRAZILIAN PRISON GANGS IN THE LIGHT OF FOUCAULT AND GOFFMAN

Abstract: Within the approaches to public safety, and beyond it, about the issue of incarceration, Michel Foucault and Erving Goffman are references that usually are part of the dialogue. This article is an attempt to illustrate, through the concepts of total institution and disciplinary society, as certain theories should not be used in 'pure' way to evoke and denote aspects of a complex reality. For this initiative, the Brazilian reality is used as a starting point to understand the institutional dynamics of prisons, revealing the existence of emerging systems, not necessarily commune with the points made by Foucault (1999) and Goffman (2001).

Keywords: Prisons. Gangs. Order. State.

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo trazer uma discussão feita de um plano teórico para o empírico. Por meio dos conceitos sociológicos de **instituição total** e **sociedade disciplinar**, abre-se uma vasta gama de questões que possibilitam refletir acerca das instituições de encarceramento.

¹ Graduando em Ciências Sociais. UNB - Universidade de Brasília. Brasília - DF - Brasil. 70910-900 - sam.bistaa@gmail.com

Tendo como ponto de partida os trabalhos de Goffman (2001) e Foucault (1999), é interessante pensar as instituições prisionais no contexto brasileiro. No entanto, a tentativa aqui será de demonstrar como tais teorias não devem ser utilizadas de maneira pura para evocar e denotar aspectos de uma realidade complexa.

Na atualidade, percebe-se o surgimento de gangues prisionais que fazem uma autogestão da vida prisional em uma grande parte das penitenciárias brasileiras. Sendo assim, a proposta aqui será demonstrar que a teoria funciona como um princípio para a pesquisa empírica, mas não deve ser um fim em si, entendendo que sejam possíveis dois tipos de gestão da vida prisional no cárcere, uma feita pelos próprios internos organizados e outra pelo corpo dirigente penitenciário, empossado pelo Estado. O trabalho irá então se focar nos conceitos cunhados pelos autores já citados, nas ordens emergentes como formas de organização interna nos presídios brasileiros e trazer um exemplo prático, o PCC (Primeiro Comando da Capital).

Cabe enfatizar que esse trabalho não tem a pretensão de ser um estudo exaustivo, mas sim o de destacar alguns aspectos sobre a temática, trazendo uma discussão entre teoria e a atual configuração prisional brasileira.

Instituição Total e Instituição Disciplinar

Dois autores consolidados que possibilitam pensar as intuições prisionais enquanto totais, são Goffman (2001) e Foucault (1999). Ambos interpelam a realidade onde determinadas instituições, com suas características próprias, confinam indivíduos, que por sua vez são modificados por novas formas de regimento, reciprocidade e afetividade.

A análise **foucaultiana** traz o nascimento da prisão em *Vigiar e Punir* (1999). Nesse âmbito, o autor revela como aspectos disciplinares estão presentes nas instituições de encarceramento e como esse condicionamento transforma os sujeitos que estão na situação da perda de liberdade.

Foucault (1999) constrói uma metáfora a partir da estrutura arquitetônica do *Panóptico* projetada por Bentham. Tal modelo consiste em uma construção em anel, onde no centro estaria localizada uma grande torre e nas periferias estariam as celas. Desse modo, os aprisionados são individualizados e constantemente visualizados por aquele que se encontra na torre. Esse irá exercer o controle e submeterá os vigiados ao seu olhar, no entanto, não pode ser visto pelos vigiados, para que esses nunca saibam se

estão ou não sob observação. Assim, se induz no detento o estado de constante vigilância, efetivando automaticamente o poder, mesmo que não esteja sendo observado.

Percebe-se que o *Panóptico* tem como premissa o controle. Tal projeto arquitetônico, enquanto ferramenta de disciplina e controle, foi utilizado em instituições específicas como hospitais, escolas, prisões, indústrias e manicômios, pois, quanto maior o número de informações obtidas com relação aos indivíduos nessas instituições, o controle poderá ser exercido com maior eficácia (FOUCAULT, 1999).

Ainda sobre esse tema, o autor Foucault (1999) revela que a metáfora do *Panóptico*, de um âmbito micro, serve como mola propulsora para discorrer sobre a ideia de sociedade disciplinar. Com respeito ao foco da instituição, a disciplina nesse âmbito funciona para produzir indivíduos dóceis e que cumpram com as regras estabelecidas pelas autoridades superiores por meio de uma lógica produtivista. Sendo assim, pode-se falar que são instituições disciplinares.

Ao discorrer sobre as transformações da punição e suas modificações ao longo da história, Foucault (1999) demonstra que as diversas formas de punir saem do âmbito do suplício público e espetacularizado, para um adestramento do corpo e da alma dentro das prisões. Isso implica dizer que a instituição disciplinar estará empenhada na construção da docilidade e utilidade dos indivíduos perante a sociedade capitalista. Percebe-se que não se trata apenas de uma ligação causal entre pena e delito, mas de uma tática específica para manutenção do poder, um poder disciplinar. Essa nova forma de adestramento irá utilizar certos mecanismos para se efetivar, estes seriam:

[...] o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame. A vigilância hierárquica induz, por meio do olhar, efeitos de poder: o indivíduo adestrado deve sentir-se permanentemente vigiado. A sanção normalizadora implica uma micropenalidade do tempo, da atividade, da maneira de ser, do corpo, da sexualidade, visando aos comportamentos desviantes. O exame, por fim, indica uma técnica de controle normalizadora que permite qualificar, classificar e punir ininterruptamente os indivíduos que são alvos do poder disciplinar. (SALLA; GAUDO; ALVAREZ, 2006, p.337).

Em sua obra, ao tratar de instituição total, Goffman (2001) traz justamente uma caracterização própria do que seja tal instituição. Para ele, toda e qualquer instituição obtém parte dos interesses e do tempo de seus integrantes, que irão partilhar por sua vez algo de um cosmo específico, ou seja, todas elas possuem determinadas tendências ao **fechamento**. Algumas delas serão mais **fechadas** que outras.

Seu 'fechamento' ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídos no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais [...] (GOFFMAN, 2001, p.16).

Dessa forma, esses estabelecimentos em geral funcionam com base na internação. Os indivíduos que se encontram neles são, portanto, retirados, em sua grande maioria, do convívio social e enclausurados. Dentro desse ambiente se dá então a ruptura entre as três esferas da vida. Todas as atividades, sejam elas quais forem, serão realizadas no mesmo espaço sob uma autoridade. Essas atividades serão, de maneira geral, realizadas em conjunto por todos os internos. E, por último, serão executadas com horários bem estabelecidos (GOFFMAN, 2001).

Um dos aspectos ressaltados na obra de Goffman (2001), que corroboram para a discussão aqui a ser desenvolvida, é a mortificação do eu. Por meio do processo de disciplinarização dentro da instituição total o sujeito perde suas características individualizantes. O cabelo deve ser cortado, a roupa é padronizada e assim como já dito, as esferas da vida individual são rompidas. Sendo assim, esses internados seriam devidamente domesticados para que a instituição cumpra suas prerrogativas que engendram uma lógica de controle. Como consequência, esses serão despidos de suas fundamentações acerca de si próprios.

Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (GOFFMAN, 2001, p.24).

Para ambos os autores os quartéis, hospitais psiquiátricos, conventos e as prisões são exemplos de instituições com um alto grau de fechamento. Logo, são totais e disciplinares. O foco aqui irá repousar sob as prisões e suas características.

Suas teorias não só constroem uma linha reflexiva de pensamento a respeito de determinadas instituições de maneira pioneira dentro do espectro de instituições que compõe a sociedade ocidental, como também possibilitam vislumbrar novas questões a serem levantadas no âmbito da realidade, revelando novos objetos empíricos. No

entanto, não se deve perder de vista o contexto de escrita dos autores, assim como suas preocupações acerca dos propósitos levantados para redigir suas construções teóricas.

Ordens Emergentes

Já na obra de Goffman (2001) e Foucault (1999), surgem apontamentos que indicam que a vida cotidiana dentro do cárcere é regida de acordo com as prerrogativas da instituição. Os internados terão que realizar suas atividades, comer, dormir e desenvolver práticas que ressaltem o caráter de pena e de subjugação desses. Sendo assim, a maioria das necessidades humanas, para os internos, perpassam a lógica do controle burocrático da instituição (GOFFMAN, 2001).

Pensar na gerência desses presídios traz desdobramentos peculiares da realidade brasileira. O controle da vida prisional dos internos no Brasil, na atualidade, corrobora em uma leitura conceitual clássica dos presídios? Pode-se denominá-los enquanto instituições totais no sentido mais puro do termo?

No contexto brasileiro, as prisões têm adquirido novas características que as encaminham para jurisdições informais. Pode-se pensar então em duas possibilidades. O presídio pode ser regido pelo Estado. Com seu aparato tecnológico e uso legítimo da força, o Estado terá controle sobre a forma como os presos irão viver sua vida dentro do ambiente prisional. A segunda possibilidade seria que os próprios presos se organizem e definam como acontecerá a gestão da vida cotidiana.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário (BRASIL, 2009) indicou que existem mais de trinta grupos prisionais no Brasil que controlam a vida cotidiana dos internos no contexto prisional, sendo que muitas delas possuem ramificações para além dos muros da instituição, adentrando as vidas de populações desfavorecidas. Para Lourenço e Almeida (2013), atualmente, é notável a presença de grupos internos organizados dentro do cárcere. Segundo os autores, muitas políticas públicas lançadas pelo aparato governamental, por vezes intensificam e impulsionam esses grupos.

Esses grupos são chamados de gangues por Lourenço e Almeida (2013). Devido ao uso comumente feito pela mídia do termo **facção** torna-se algo internalizado pelo senso comum. Para além disso, tal palavra já tem sua própria significância dentro da sociologia. Surge também o nome **comando**, mas assim como o termo anterior, não transpassa a ideia de indivíduos que compõem um grupo devidamente organizado. Por

essa razão, utiliza-se a expressão **gangues prisionais**. Desta forma, busca-se também inserir a discussão no âmbito internacional:

Importante enfatizar que não queremos com isso ignorar as especificidades inerentes à configuração dos fenômenos prisionais brasileiros, mas antes ampliar o leque de possibilidades interpretativas e compreensivas na área de estudos prisionais. *A priori*, não é possível definir quais e quantas são as especificidades das gangues prisionais brasileiras se desconhecemos organizações da mesma natureza em outros contextos. Este é o motivo principal para adotarmos o conceito de gangues prisionais. Ao definirmos com esse termo o coletivo organizado de presos, obrigamo-nos a fazer as devidas delimitações, contrastes e possíveis similaridades entre esses grupos em cada contexto. (LOURENÇO; ALMEIDA, 2013, p.39).

A dualidade entre gestão interna dos presos e gestão do Estado expressa hoje a situação atual dos presídios brasileiros. No entanto, de acordo com dados empíricos, o Estado se faz cada vez menos presente nesses espaços, e, em muitos, ainda suscitam se alguma vez houve de fato sua efetiva presença dentro desses.

Segundo Salla (2006), ao se referir as rebeliões nos presídios durante o período de 1991 a 2001, tempo que se foca nas rebeliões especialmente ocorridas em São Paulo, o Estado Brasileiro demonstra pouca capacidade para manter sob controle o sistema prisional e entrega a gestão para que os grupos imponham uma ordem dentro do cárcere. Dessa maneira, o Estado não consegue garantir uma ordem social advinda daquilo que é preconizado por lei. Essas gangues prisionais instauram seu controle dentro desse contexto e agem de maneira a alastrar suas ordens para atividades externas aos presídios, principalmente em regiões com populações desfavorecidas em áreas metropolitanas. Isso demonstraria não só a falta de controle por parte do Estado como também o seu conhecimento de tal situação. Essa constatação leva a seguinte hipótese:

[...] o Estado, representado pelo corpo dirigente local, não tem mais controle efetivo da maioria das prisões sob sua responsabilidade, conseguindo assegurar a paz interna somente pela delegação do dia-a-dia prisional às lideranças desses grupos criminosos. (SALLA, 2006, p.278).

A esse respeito, Goffman (2001) aponta também para a existência de dois grandes grupos nas instituições totais. O grupo que é controlado e aquele que exerce o controle. A comunicação entre esses se daria em momentos específicos e existiriam a fim de evitar que o interno se reportasse aos níveis mais elevados daqueles que

controlam os dirigentes. Tais condições mantêm o caráter antagônico entre os dois extremos.

No Brasil, segundo a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário (2009), o crime organizado teve grande aumento desde a década de 1980. O dinheiro obtido por meio de atividades ilícitas é utilizado para suborno de agente públicos que, por sua vez, colaboram com as ditas atividades criminosas. Isso destoa do que é assinalado por Goffman (2001). Nessa realidade, onde a paz interna é mantida por meio do controle dos próprios internos, acordos devem ser estabelecidos, inclusive acordos com os próprios dirigentes encarregados do presídio.

Em seu trabalho, Lourenço e Almeida (2013) relatam as disputas entre duas gangues prisionais, o Comando da Paz e o Grupo de Perna, na Bahia. Ao relatar o surgimento do Comando da Paz, ainda denominado Comissão da Paz, os autores identificam o que seria uma estabilidade instaurada pelo grupo no ambiente do presídio Salvador. Essa estabilidade e tranquilidade foram benéficas não só para as lideranças da gangue, que obtinham mais poder, como para os dirigentes que por sua vez tinham encontrado quem mantivesse o ambiente de rivalidade e violência do presídio sob controle. Segundo os autores:

Esse tipo de acordo desonerava o administrador da prisão de vários problemas e demandas. Diminuía a necessidade de vigilância intensiva e tranquilizava os agentes que sabiam que as regras de conduta dos internos estavam pactuadas com as lideranças e suas gangues prisionais. Embora isso pudesse aumentar os níveis de conflito e vitimização entre internos, potencialmente os diminuía entre internos e agentes. A administração de conflitos entre os internos passava, assim, a ser gerida primeira e essencialmente não pelo *staff*², mas pelas gangues prisionais e suas lideranças. A expectativa era que as “comissões” auxiliassem nessa administração sem concorrer com ela. (LOURENÇO; ALMEIDA, 2013, p.45).

Nota-se que as relações entre internos e agentes penitenciários ganham novas formas e aspectos que advêm da própria natureza da relação, do espaço onde está inserida e dos atores sociais envolvidos. Para captar tais processos e mutações seria necessário refazer um processo historiográfico das prisões e da construção do Estado-Nação brasileiro, procurando então, entender onde se situa o crime e o criminoso dentro desse universo social. Tal proposta não configura os objetivos aqui explicitados, mas é

² Como *staff*, Lourenço e Almeida (2013) entendem os agentes de segurança, diretores e psicólogos. O corpo de funcionários do presídio.

importante ressaltar tal esforço para que assim se melhor compreenda questões não respondidas.

Batista (2009), em seu trabalho, aponta justamente para dois tipos de penitenciárias com diferentes formas de gestão. Na prisão masculina do Distrito Federal se estabelece uma gestão onde o Estado é o responsável pela ordem e controle. Já na prisão masculina de Goiás, a gestão é mantida através dos acordos entre internos e agentes penitenciários. Na última, a autora revela uma **guetização** do presídio. As gangues prisionais repartem o controle de diferentes aspectos da vida cotidiana dos internos. Eles escolhem onde irão ficar, trabalhar e quais designações são mais importantes que outras. A ordem também é mantida por meio da troca de favores, ou seja, qualquer norma estabelecida internamente pode ser flexibilizada, a depender do nível de retorno que tal flexibilização possa trazer, como no caso da servidão de um estuprador em troca de sua vida, por exemplo.

Outro aspecto importante é que as possibilidades de diferentes gestões prisionais não possuem como resultado a desordem, pelo contrário. Entende-se que o controle exercido pelo Estado trará necessariamente a ordem, e, no caso da organização interna dos presidiários, trará exatamente o efeito contrário, explicada muita vezes pelo processo de ordem *vs* anomia (BATISTA, 2009). Trazendo à luz os casos explicitados e entendendo que existem determinados tipos de acordos que mantêm essa conjectura, fazer tais relações causais seria errôneo.

A compreensão dessas ordens emergentes que se proliferam dentro das penitenciárias brasileiras contradizendo uma ordem formal, por ser dada pelo Estado, não deve tomar por si só um caráter negativo. A ligação entre populações desfavorecidas e os presídios brasileiros deve ser ressaltada. Os que compõem a população carcerária brasileira, já estão distantes de uma presença consistente do Estado, pois sua grande maioria vem das periferias. Esses são majoritariamente do sexo masculino, jovens entre 18 e 29 anos, negros, pardos e com baixo nível de escolarização (LOURENÇO; ALMEIDA, 2013).

PCC - Um caso notório

Em 2001, uma gangue prisional lidera uma rebelião com mais 26 presídios paulistas envolvidos, ganhando espaço em meio à mídia nacional (DIAS, 2011). Acontecimentos de maio de 2006 em São Paulo projetaram o Primeiro Comando da

Capital (PCC) para o conhecimento de todo o país com ainda maiores proporções. Neste período 489 pessoas foram mortas, advindas do alastramento de violência das rebeliões instauradas em 73 presídios do estado. Houve paralisação momentânea das atividades realizadas em São Paulo e as ações foram atribuídas ao PCC, que emana seu controle a partir das instituições prisionais. Demonstrando que seu poder atravessa os muros da instituição (ADORNO; SALLA, 2007).

O Primeiro Comando da Capital surge em 1993 por oito presos no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, instituição conhecida por um controle ferrenho no que se refere à disciplina, pelos abusos de poder e constantes violações de direitos aos presos. Sendo assim, uma das principais reivindicações deste grupo era o fechamento desta unidade prisional (DIAS, 2011). Surge um movimento organizado tão poderoso que, posteriormente, estenderia seu controle para fora do cárcere. Tal ordenamento proporciona coesão interna e estabelece objetivos, que por sua vez se ramificam em hierarquias e prerrogativas dentro do estabelecimento prisional.

A luta contra a opressão do Estado, o abuso e as violações de direitos impostas aos presos foram temas presentes no discurso político do PCC desde sua criação, assim como a necessidade de união e solidariedade entre a população carcerária para enfrentar esse inimigo comum, representado na figura dos agentes prisionais e, principalmente, da polícia - neste último caso, essa posição ficou clara apenas alguns anos depois, com a expansão do PCC para fora do sistema prisional. (DIAS, 2011, p.218-219).

Em entrevista realizada com o ex-secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Nagashi Furukawa, que estava à frente da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) durante as rebeliões e os ataques do PCC em maio de 2006, revelou aspectos a serem levados à gestão prisional, à própria formação e à consolidação das gangues prisionais, em especial o PCC.

Ao ser questionado sobre o crime organizado no Brasil e sobre a natureza desses criminosos, que advém de dentro das próprias prisões, Furukawa (2008) entende que o problema em São Paulo é mais grave que em outros Estados e o exemplo fornecido lá foi copiado em outras localidades. Para ele, no caso do Rio de Janeiro, por exemplo, o Comando Vermelho se forma fora das penitenciárias e leva sua organização para dentro dessas instituições. Já no caso de São Paulo isso não acontece, a organização nasce dentro da instituição. Fica evidente para Furukawa (2008), a falta de controle do Estado sob a massa carcerária que dispõe. Isso é um fator crucial para formação dessas gangues

prisoinais. Os modelos estabelecidos no estado de São Paulo há 50 anos aproximadamente foram de penitenciárias grandes, com um grande número de presos contrastando com um pequeno número de funcionários para manter a vigilância (FURUKAWA, 2008).

Outra questão levantada por Furukawa (2008) é a corrupção dentro dos presídios, ou talvez simples comodismo de uma ordem já instaurada. O contato entre agentes e internos ganham uma nova roupagem. As lideranças dos presos estabelecem determinados vínculos que mantém a ordem prisional.

Em qualquer agrupamento humano, nós sabemos que existem pessoas que lideram as demais. Por isso sempre houve entre diretores e funcionários do sistema penitenciário uma mentalidade segundo a qual é mais fácil, e talvez até mais eficiente, manter a paz dentro de uma unidade prisional se a Direção estiver em sintonia com os líderes dos presos. Nesse caso, nem entraria o elemento corrupção, mas simples comodismo mesmo de funcionários e diretores: 'Eu não posso deixar que aconteça uma rebelião na unidade que eu dirijo, então eu tenho que ficar mais ou menos em paz com aqueles que lideram os demais presos'. É isso que leva à formação dessas facções criminosas. Porque esses líderes não estão preocupados, como apregoam falsamente por aí, com o bem-estar dos presos, isso seria ótimo, mas eles estão preocupados em ganhar dinheiro; esse é o problema. (FURUKAWA, 2008, p.31).

Talvez a palavra **comodnismo** revele não só uma perspectiva do locutor a partir do seu lugar de fala. Mas seria interessante pensar que talvez tais acordos fossem instaurados por uma necessidade racional e não simplesmente por comodidade. Se existem lideranças dentro dos presídios, se o Estado não consegue fornecer condições necessárias para uma proposta de ressocialização dos internos e tão pouco para um controle eficiente por parte dos diretores, logo é presumível algum tipo de organização, tendo em vista que as periferias de onde advém grande parte dos presos não são o caos instaurado. E se para que se estabeleça a ordem é necessário construir relações entre dirigentes e presos, é isso que provavelmente acontecerá.

Para Batista (2009), no entanto, essa relação entre Estado, por meio de seus representantes, e os indivíduos em situação de privação de liberdade representa um *habitus*³ vindo da sociedade brasileira e atualizado no cárcere. Há uma negação histórica de cidadania para a parcela desfavorecida da população pelos poderosos.

³ Bourdieu (2007, p.191) entende *habitus* como um “[...] sistema de disposições socialmente constituídas que, enquanto estruturas estruturadas e estruturantes, constituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e das ideologias características de um grupo de agentes.”

Existe então a **presença material e simbólica** das outras repúblicas, construídas no vazio da negação da participação pública e dos direitos sociais que ainda perduram para os indivíduos advindos do **gueto** (BATISTA, 2009).

O comando do PCC, dentro e fora dos presídios, já algo é conhecido. Padovani (2011), em sua pesquisa acerca da visita íntima para casais homossexuais na Penitenciária Feminina da Capital em São Paulo, relata, em nível de comparação, que a prisão na qual realiza seu estudo possui determinados impedimentos a visitas íntimas para pessoas do mesmo sexo. No entanto, na Penitenciária Feminina de Santana, as visitas semanais não conjugais acontecem dentro das celas, o que impede que agentes de segurança, assistentes sociais e os demais integrantes do corpo de funcionários do presídio controlem se haverá relação sexual hétero ou homossexual. Essa prisão tem como característica ser controlada pelo Primeiro Comando da Capital, o que faz com que os espaços de convivência sejam pouco vigiados e que a falta da presença do Estado garanta uma visita que seja de fato íntima e igualitária (PADOVANI, 2011).

É perceptível que a organização interna por parte dos presos proporciona coesão e atende determinadas demandas que não são alcançadas pelo aparato burocrático do Estado. O PCC ressalta o nível de organização entre os internos e como uma gangue prisional adentra com eficácia determinadas áreas periféricas das grandes cidades. A CPI do Sistema Carcerário (2009) revelou que o Primeiro Comando da Capital está presente não só em São Paulo como também no Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Bahia e Santa Catarina.

O PCC é um caso notório na medida em que nos permite perceber concretamente um grupo que nasce dentro da instituição prisional, organiza a vida cotidiana dos detentos e estende seu alcance para além do espaço delimitado enquanto prisão.

Considerações finais

Goffman (2001) e Foucault (1999) apresentam novas nuances referentes a um tipo de instituição específica que é bastante presente no contexto ocidental. O conceito de instituição total e sociedade disciplinar são referências básicas para o estudo da questão prisional.

No contexto brasileiro observa-se um fenômeno cada vez mais disseminado, o surgimento de gangues prisionais dentro do próprio contexto da instituição. São grupos que mantêm a organização da vida cotidiana dentro desses espaços e que muitas vezes ultrapassam as fronteiras estabelecidas e propagam seu controle para fora das instituições. Sendo assim, pressupõem-se dois tipos de gestão prisional, aquela feita pelo Estado e seus representantes e aquela delegada aos próprios internos. Essa última se torna cada vez mais comum nos cárceres distribuídos pelo país. É pensando nessa situação que se deve questionar quanto ao uso de determinadas categorias consolidadas para explicar tais fenômenos.

Pensar em uma instituição total e disciplinar, onde os sujeitos passam por uma série de rompimentos no que se refere às esferas da vida individual, onde acontece a mortificação do eu e os vínculos com o mundo externo são praticamente anulados, significa delegar essa autoridade ao Estado. Esse fará com que essa instituição funcione como um encarceramento de sujeitos transgressores, que necessitam ser disciplinados para o convívio em sociedade.

Já ao se remeter para uma instituição onde os próprios internos gerem sua vida cotidiana, comandando atividades externas ao presídio, é dificultoso utilizar as categorias criadas por Goffman (2001) e Foucault (1999). Mesmo que alguns aspectos ainda sejam similares aos das teorias, os principais eixos norteadores se perdem na medida em que os enclausurados se encontram empoderados.

A utilização da teoria deve servir como fertilizante para a imaginação sociológica, sem que a realidade em toda sua complexidade, vire refém de determinadas categorias. Não sendo correta também generalização do fenômeno. O presídio masculino do Distrito Federal é um exemplo de instituição prisional regida pelo Estado e que por consequência disso apresenta características consistentes de instituição total. Na contramão, por exemplo, o Primeiro Comando da Capital (PCC) se consolidou em São Paulo enquanto uma gangue prisional com alcances externos a instituição.

Novamente a discussão se situa em permitir que a realidade empírica comunique suas características e não se perca em meio à teoria. Deve-se ter em mente também o contexto no qual as teorias foram escritas e sobre qual realidade elas se referem.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S.; SALLA, F. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.61, p.7-29, 2007.

BATISTA, A. S. Estado e controle nas prisões. **Caderno CRH**, Salvador, v.22, p.399-410, 2009.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. 5.ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI Sistema Carcerário**. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

DIAS, C. C. N. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. **Tempo social**, São Paulo, v.23, n.2, p.213-233, 2011.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FURUKAWA, N. O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo. **Novos Estudos**, São Paulo, n.80, p.21-41, 2008.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LOURENÇO, L. C.; ALMEIDA, O. L. de. Quem mantém a ordem, quem cria desordem: gangues prisionais na Bahia. **Tempo Social**, São Paulo, v.25, p.37-59, 2013.

PADOVANI, N. C. No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital. **Cadernos Pagu**, São Paulo, v.37, p.185-218, 2011.

SALLA, F. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, v.8, n.16, p.274-307, 2006.

SALLA, F.; GAUDO, M.; ALVAREZ, M. C. A contribuição de David Garland a sociologia da punição. **Tempo social**, São Paulo, v.18, n.1, p.329-350, 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12505>>. Acesso em: 20 nov. 2014.